

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
**RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>**

**MUNICÍPIO: AVARÉ**

<b>1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)</b>			
<b>Transferências do Estado</b>		<b>Transferências da União</b>	
ICMS	56.706.655,86	FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007)	38.722.567,53
IPVA	18.083.428,00	Compensação Financeira. LC Nº 87/96	0,00
IPI / Exportação	390.575,97	ITR	2.156.794,02
	<b>75.180.659,83</b>		<b>40.879.361,54</b>
<b>Total</b>			<b>116.060.021,38</b>

<b>2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)</b>		
Receita Proveniente de Impostos:	116.060.021,38 x 20%	<b>23.212.004,28</b>

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,0010878912):**  
**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber
<b>Educação Infantil</b>			
Creche Integral	1.398	5.651,13	7.900.279,74
Creche Parcial	0	5.216,43	0,00
Pré-escola Integral	181	5.651,13	1.022.854,53
Pré-escola Parcial	1.853	4.781,73	8.860.545,69
<b>Ensino Fundamental</b>			
Séries Iniciais no Urbano	4.325	4.347,02	18.800.861,50
Séries Iniciais no Rural	238	4.999,08	1.189.781,04
Séries Finais no Urbano	0	4.781,73	0,00
Séries Finais no Rural	0	5.216,43	0,00
Tempo Integral	0	5.651,13	0,00
<b>Educação Especial <sup>(3)</sup></b>	<b>113,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>589.456,59</b>
<b>Atendimento Educ. Especial (AEE) <sup>(3)</sup></b>	<b>80,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>417.314,40</b>
<b>EJA</b>	<b>181</b>	<b>3.477,62</b>	<b>629.449,22</b>
<b>Indígena e Quilombola</b>	<b>0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Entidades Conveniadas</b>			
Creche Integral	445	4.781,73	2.127.869,85
Creche Parcial	0	3.477,62	0,00
Pré-Escola Integral	0	5.651,13	0,00
Pré-Escola Parcial	0	4.781,73	0,00
Educação Especial <sup>(3)</sup>	37,0	5.216,43	193.007,91
<b>SOMA</b>	<b>8.851,0</b>		<b>41.731.420,47</b>

<b>4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)</b>		
<b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b>		<b>41.731.420,47</b>
<b>Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )</b>		<b>23.212.004,28</b>
<b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b>		<b>18.519.416,19</b>

<b>5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)</b>		
	41.731.420,47 x 70%	<b>29.211.994,33</b>

**6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)**

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Recursos</b>	38.010.926	37.967.037	39.663.038	41.373.301	41.329.467

**Notas Explicativas:**

- (1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.  
 (2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.  
 (3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).  
 (4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.  
 (5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.